

MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 66, DE _____ DE _____ DE 2019.

Autoriza a revisão geral de remuneração dos servidores desta Casa Legislativa.

Art. 1º Fica autorizada a revisão geral de remuneração dos servidores da Câmara Municipal na ordem de 4,94% (variação do IPCA) de acordo com o Decreto nº 8.734, de 17 de maio de 2019, que alterou o valor da URM – Unidade de Referência Municipal para o valor de R\$ 51,93 (cinquenta e um reais e noventa e três centavos).

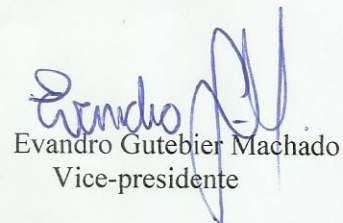
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de maio de 2019.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 20 de maio de 2019.



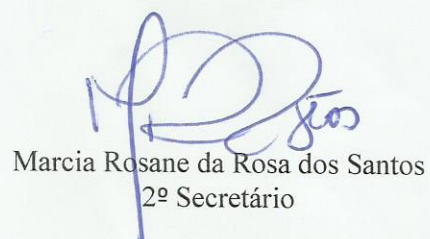
Mauricio Bofill Del Ebro
Presidente



Evandro Gutebier Machado
Vice-presidente



Antônio Zenóir Melgarejo Davila
1º Secretário



Marcia Rosane da Rosa dos Santos
2º Secretário



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

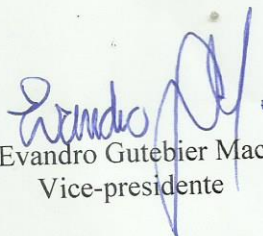
JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora propõe a revisão geral de remuneração dos servidores da Câmara Municipal, conforme previsão constitucional, art. 37, inciso X da Constituição Federal, que lhes assegura tal direito, na forma do índice legal do período.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 20 de maio de 2019.



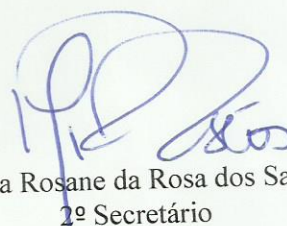
Maurício Bofill Del Fabro
Presidente



Evandro Gutebier Machado
Vice-presidente



Antônio Zenoir Melgarejo Davila
1º Secretário



Marcia Rosane da Rosa dos Santos
2º Secretário